



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 3.614/2019

Fls. 511

Rub. _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020.Publicado no(a) Doen 443
Dia 28 / 05 / 2020
Fs. 19 a 27

Aos 15 dias no mês de maio do ano de 2020, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 3.614, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **13 de maio de 2020** resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o Registro de Preços para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL JA LTDA.						
CNPJ/MF: 01.653.918/0001-00			TEL: (84) 2226-5520 / 3223-2505			
ENDEREÇO: Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 504 – Alecrim – Natal/RN						
REPRESENTANTE LEGAL: Joaquim Fernandes Neto						
RG: 368.292 SSP/RN			CPF/MF: 200.395.144-04			
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
01	APONTADOR DE LÁPIS GRAFITE, lâmina de alta qualidade, corpo em plástico resistente, coletor transparente. <i>Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar: o comprovante de registro no CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais IBAMA, exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, código 12-2, acompanhado do Certificado de Regularidade válido com chave de autenticação, emitido para o <u>fabricante</u> do produto ofertado, seja ele a própria licitante ou</i>	GOLLER	UND	150	0,40	60,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	não.					
02	BLOCO RECADO , material papel, cor amarela, 76mm x 102mm, tipo removível, autoadesivo com 1cm. <i>Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar: a) selo de certificação florestal FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor (Certificação Florestal); e b) comprovante de registro no CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais IBAMA, exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, código 8-3, acompanhado do Certificado de Regularidade válido com chave de autenticação, emitido para o fabricante do produto ofertado, seja ele a própria licitante ou não.</i>	MASTERPRINT	Und	2.000	2,78	5.560,00
03	BLOCO RECADO , material papel, cor amarela, 38mm x 50mm, tipo removível, autoadesivo com 1cm. <i>Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar: a) selo de certificação florestal FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor (Certificação Florestal); e b) comprovante de registro no CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais IBAMA, exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, código 8-3, acompanhado do Certificado de Regularidade válido com chave de autenticação, emitido para o fabricante do produto ofertado, seja ele a própria licitante ou não.</i>	MASTERPRINT	Und	2.000	0,80	1.600,00
04	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL , escrita fina, corpo todo sextavado ou roliço, ponta em latão, esfera em tungstênio puro, composição a base de resinas termoplásticas, tinta de corantes e solventes, tampa com sistema antiasfixiante, tubo externo transparente, medidas aproximadas: 134mm x 114-100mm.	BIC	Und	4.500	0,50	2.250,00
05	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA , escrita fina, corpo todo sextavado ou roliço, ponta em latão, esfera em tungstênio puro, composição a base de resinas termoplásticas, tinta de corantes e solventes, tampa com sistema antiasfixiante, tubo externo transparente, medidas aproximadas: 134mm x 114-100mm.	BIC	Und	1.500	0,50	750,00
06	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA , escrita fina, corpo todo sextavado ou roliço, ponta em	BIC	Und	1.500	0,50	750,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	latão, esfera em tungstênio puro, composição a base de resinas termoplásticas, tinta de corantes e solventes, tampa com sistema antiasfixiante, tubo externo transparente, medidas aproximadas: 134mm x 114-100mm.					
13	ENVELOPE SACO OURO A4 , 229mm x 324mm, papel kraft, gramatura mínima 80g/m ² , caixa com 100 unidades. <i>Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar: a) selo de certificação florestal FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor (Certificação Florestal); e b) comprovante de registro no CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais IBAMA, exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, código 8-3, acompanhado do Certificado de Regularidade válido com chave de autenticação, emitido para o fabricante do produto ofertado, seja ele a própria licitante ou não.</i>	FORONI	Caixa	200	17,00	3.400,00
19	FITA ADESIVA PP 12MM X 10M , filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico, transparente, pacote com 10 rolos.	EUROCEL	Pacote	100	2,94	294,00
20	FITA ADESIVA LARGA 45MM X 45-50M , "hotmelt", filme de polipropileno e adesivo acrílico a base de água, alta resistência, transparente, não amarela, para uso geral.	EUROCEL	Rolo	300	2,20	660,00
21	FITA DE PAPEL GOMADA LARGA 50MM X 50M , papel kraft, marrom, dorso de papel crepe tratado, adesivo à base de resina e borracha sintética.	EUROCEL	Rolo	400	7,55	3.020,00
25	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO , preto ou transparente, caixa com 50 unidades.	DELLO	Caixa	300	7,92	2.376,00
27	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 , corpo de madeira maciça, roliço ou sextavado, apontado, medindo no mínimo 17, 5cm. <i>Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar selo de certificação florestal FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor (Certificação Florestal, emitido para o fabricante do produto ofertado, seja ele a própria licitante ou não.</i>	MASTERPRINT	Und	2.000	0,16	320,00
28	LÁPIS MARCA TEXTO AMARELO , ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, tinta super fluorescente, cor viva, para sublinhar e destacar, espessura do traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0mm para destacar, comprimento mínimo da carga: 80mm, caixa	GOLLER	Caixa	300	12,80	3.840,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	com 12 unidades.					
29	LIVRO ATA 200 FOLHAS , capa preta, com folhas brancas. <i>Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar: o comprovante de registro no CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais IBAMA, exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, código 8-3, acompanhado do Certificado de Regularidade válido com chave de autenticação, emitido para o <u>fabricante</u> do produto ofertado, seja ele a própria licitante ou não.</i>	GRAFSET	Und	30	17,00	510,00
30	LIVRO ATA 100 FOLHAS , páginas numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120g/m ² , folhas internas papel off-set 56gr/m ² , capa: 310mm x 211mm, miolo: 300mm x 217mm. <i>Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar: o comprovante de registro no CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais IBAMA, exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, código 8-3, acompanhado do Certificado de Regularidade válido com chave de autenticação, emitido para o <u>fabricante</u> do produto ofertado, seja ele a própria licitante ou não.</i>	GRAFSET	Und	100	10,00	1.000,00
31	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS , capa de papelão medindo 310mm x 211mm. <i>Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar: o comprovante de registro no CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais IBAMA, exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, código 8-3, acompanhado do Certificado de Regularidade válido com chave de autenticação, emitido para o <u>fabricante</u> do produto ofertado, seja ele a própria licitante ou não.</i>	GRAFSET	Und	250	6,60	1.650,00
32	PASTA DE DEDOS 12G.	CARBRINK	Und	100	1,60	160,00
34	PAPEL A4 PESO 40 - 120G/M² , embalagem com 250 folhas. <i>Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar: a) selo de certificação florestal FSC</i>	SANTA MARIA	Pacote	500	16,00	8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	(Forest Stewardship Council) ou Cerflor (Certificação Florestal); e b) comprovante de registro no CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais IBAMA, exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, código 8-2, acompanhado do Certificado de Regularidade válido com chave de autenticação, ambos emitidos para o <u>fabricante</u> do produto ofertado, seja ele a própria licitante ou não.					
38	PASTA ARQUIVO MORTO, plástico polionda, abas em encaixe, cores variadas, medidas aproximadas: 36cm x 13cm x 24cm.	POLYCART	Und	800	2,80	2.240,00
39	PASTA CATÁLOGO 100 PLÁSTICOS, medidas aproximadas: 245mm x 335mm x 20mm.	ELOPLAST	Und	400	12,16	4.864,00
40	PASTA CATÁLOGO 50 PLÁSTICOS, medidas aproximadas: 245mm x 335mm x 20mm.	ELOPLAST	Und	400	7,80	3.120,00
42	PASTA AZ MEMORANDO, resistente, revestimento externo com PP e interno com papel branco, medidas aproximadas: 25cm x 28,5cm x 6cm. Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar: a) <u>selo</u> de certificação florestal FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor (Certificação Florestal); e b) comprovante de registro no CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais IBAMA, exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, código 8-3, acompanhado do Certificado de Regularidade válido com chave de autenticação, ambos emitidos para o <u>fabricante</u> do produto ofertado, seja ele a própria licitante ou não.	ECONOMIC CHIES	Und	600	8,50	5.100,00
45	PASTA EM PAPELÃO RESISTENTE, plastificada, com elástico, medidas aproximadas: 23cm x 34cm, diversas cores. Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar: o comprovante de registro no CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais IBAMA, exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, código 8-3, acompanhado do Certificado de Regularidade válido com chave de autenticação, emitido para o <u>fabricante</u> do produto ofertado, seja ele a própria licitante ou não.	POLYCART	Und	500	1,20	600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

46	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO, com grampo-trilho.	ACP	Und	600	1,20	720,00
47	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 3 abas internas, elástico nas extremidades, medidas aproximadas: 34cm x 24,5cm x 40mm.	ACP	Und	600	2,50	1.500,00
48	PASTA CANALETA A4 CRISTAL, medidas aproximadas: 220mm x 307 mm, PP polipropileno.	POLIBRAS	Und	1.500	1,40	2.100,00
50	PASTA OFÍCIO PLÁSTICA FINA, com abas e elástico, medidas aproximadas: 226mm x 340 mm.	ACP	Und	1.500	1,10	1.650,00
51	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, tamanho ofício, 12 divisórias.	ACP	Und	500	10,40	5.200,00
52	PASTA PLÁSTICA TIPO L, tamanho ofício.	ACP	Und	1.000	0,50	500,00
53	PERFURADOR MÉDIO, corpo em metal, porta resíduos em PVC na base, capacidade para furar até 30 folhas de papel 75g/m ² por vez.	MASTERPRINT	Und	30	25,00	750,00
55	PRANCHETA OFÍCIO, MDF, prendedor em metal. <i>Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar: o comprovante de registro no CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais IBAMA, exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, código 7-3, acompanhado do Certificado de Regularidade válido com chave de autenticação, emitido para o fabricante do produto ofertado, seja ele a própria licitante ou não.</i>	SOUZA	Und	100	3,50	350,00
58	RECARGA DE TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, à base de água, preta.	RADEX	Und	50	2,10	105,00
59	RÉGUA DE PLÁSTICO 30CM, transparente, graduada com detalhamento em cm e mm.	WALLEU	Und	200	0,50	100,00
60	RÉGUA DE PLÁSTICO 50CM, transparente, graduada com detalhamento em cm e mm.	WALLEU	Und	30	1,80	54,00
61	RIBBON RESINA 110MM X 91M, resina, preto, ideal para imprimir em papel BOPP, para impressora Argox OS214 Plus.	ZEBRA	Und	40	5,60	224,00
62	TESOURA 21CM, ponta em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, 8,5 graus. <i>Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar: o comprovante de registro no CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais IBAMA, exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, código 3-10, acompanhado do Certificado de Regularidade válido com chave de</i>	GOLLER	Und	100	4,50	450,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

<i>autenticação, emitido para o <u>fabricante</u> do produto ofertado, seja ele a própria licitante ou não.</i>					
---	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, VALIDADE E RECEBIMENTO

5.1. A Empresa Contratada deverá proceder à entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, na quantidade solicitada pela Administração, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento – recebimento da Nota de Empenho.

5.1.1. **Somente em casos excepcionais, devidamente comprovados, poderá ser concedida prorrogação** dos prazos descritos nesta cláusula, observado o limite máximo do término do contrato.

5.1.2. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser entregue formalmente à Contratante ficando a critério desta a aceitação.

5.2. Os bens de consumo dispostos neste Termo de Referência que tenham prazo de validade, deverão possuir, na data da entrega, **validade restante correspondente a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo máximo de validade do produto**, impresso no rótulo, tendo sempre como marco inicial a data da efetiva entrega do item à Contratante.

5.2.1. Durante o período de validade, a Contratada, independentemente de ser ou não fabricante do produto, obriga-se a substituir, sem ônus para a ALRN, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada no ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h às 15h de segunda a quinta-feira e de 08h às 13h na sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3.1. Todos os itens devem ser entregues em perfeito estado, sem amassados, em embalagens que garantam a sua integridade física, nas condições e temperatura indicados pelo fabricante, separados por lote e prazos de validade.

5.4. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

5.5. **Os bens serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência** ou quando se verificar a falta de qualidade ou de segurança, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5.1. **No caso de impossibilidade de entrega do(s) modelo(s) e marca(s) indicados na proposta, a Contratada deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do pedido de fornecimento, requerer a substituição com a devida justificativa à Contratante, a quem caberá a decisão.**

5.5.2. No caso do subitem anterior, poderá ser exigida amostra a fim de comprovar a qualidade do produto.

5.6. Os custos de substituição de itens rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada, sendo vedado à fiscalização se responsabilizar pelo encaminhamento dos bens rejeitados.

5.7. Os itens deverão apresentar a embalagem em perfeito estado (em embalagem original íntegra, com lacre de segurança, sem aderência ao produto e sem umidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo. Todos os dados devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

estar separados por lotes e prazos de validade, especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue.

5.8. Relativamente ao disposto nesta cláusula, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.9. Para efeitos de verificação da conformidade dos objetos que porventura forem adquiridos, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do setor competente, realizará, ao final de cada etapa da entrega dos bens, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos seguintes prazos:

a) provisoriamente, no ato da entrega;

b) definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo de que trata o art. 73, § 1º, *in fine*, da Lei nº 8.666/1993, após decorrido o prazo fixado na alínea anterior;

5.10. A liquidação do que fora contratado será processada mediante o atesto referido no subitem anterior, alínea b, em até 5 (cinco) dias úteis após sua realização.

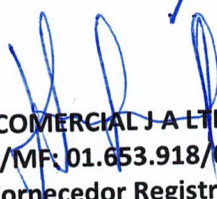
6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Dep. Ezequiel Galvão-Ferreira de Souza
Presidente – AL/RN
Gestor


COMERCIAL J A LTDA.
CNPJ/MF: 01.653.918/0001-00
Fornecedor Registrado